



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal de nº 070/2025 exarado no processo administrativo nº 157/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DOS ESTOFADOS DE BANCOS DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA CNPJ nº 33.098.439/0001-58, situado na Rua Sete de Setembro, nº 1001, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é necessário para reformar os estofados dos bancos dos veículos de transporte escolar placas JBA4B02 e IVY1G68, pois se encontram muito deteriorados, com grandes furos e rasgos que impossibilitam que o passageiro tenha uma viagem tranquila e confortável. Sendo que todos os veículos de transporte escolar devem ser bem cuidados, com bancos bem conservados para o conforto de todos os alunos. Levando em conta que as aulas já começaram na semana passada e não queremos que haja nenhum problema referente a lesões corporais nos alunos por alguns bancos estarem praticamente sem o estofado. Apesar de haver fiscalização dos veículos apenas foi percebida a verdadeira realidade de alguns bancos após o termino do ano letivo devido ao aprofundamento maior da análise de cada banco especificamente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2042 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil - MDE
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 12 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL